



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre reajuste dos valores das referências dos salários dos funcionários públicos municipais para o exercício de 2018 e dá outras providências".

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - O Item 02 do Anexo II da Lei Complementar nº 286, de 21 de março de 2017, **sofrerá reajuste a contar desde 1º de janeiro de 2018, em 4% para as referências A-01 a T-01**, índice possível para minorar as perdas salariais, sendo 2,95% de reposição da inflação, acrescido de 1,05% de ganho real e adotado pela Administração Municipal ao conceder aos seus servidores a "revisão geral anual", nos termos dos artigos 89, X, 143, 144 e 158, todos da Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II, Tabela 2

Referência A-01.....	R\$ 917,86
Referência B-01.....	R\$ 936,00
Referência C-01.....	R\$ 979,68
Referência D-01.....	R\$ 1.067,04
Referência E1-01*.....	R\$ 1.178,32
Referência E-01.....	R\$ 1.286,48
Referência F-01.....	R\$ 1.539,20
Referência G-01.....	R\$ 1.666,08
Referência H-01.....	R\$ 1.840,80
Referência I-01.....	R\$ 2.219,36
Referência J-01.....	R\$ 2.358,72
Referência K-01.....	R\$ 2.668,64
Referência L-01.....	R\$ 3.204,24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Referência M-01.....	R\$ 4.322,24
Referência N-01.....	R\$ 4.737,20
Referência O-01.....	R\$ 4.995,12
Referência P-01.....	R\$ 5.284,24
Referência Q-01.....	R\$ 6.938,88
Referência R-01.....	R\$ 8.326,24
Referência S-01.....	R\$ 9.711,52
Referência T-01.....	R\$ 10.727,60

* E1-01 - Agente Comunitário de Saúde / Agente de Endemias de Saúde - Piso Nacional - Lei Federal 12.994 de 17 de junho de 2014.

Artigo 2º - Considerando os índices determinados no artigo 1º, fica o Quadro do Anexo III a que se referem os arts. 34, 50, 52, 56, 65, 66, 70, 104, 118 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 210, de 29 de dezembro de 2011, TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) - NO ENSINO FUNDAMENTAL, com Jornada semanal: 30 (trinta) horas:

Em- prego	Form.	Jorn	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB I - EF	Médio	30h	1	1.976,96	2.036,09	2.097,16	2.160,08	2.224,86	2.291,63	2.359,87	2.431,18	2.504,12	2.579,24
PEB I - EF	Gradua- ção	30h	2	2.233,75	2.300,78	2.369,79	2.440,89	2.514,12	2.589,54	2.667,23	2.747,24	2.829,65	2.914,54
PEB I - EF	Pós- grad.	30h	3	2.345,44	2.415,80	2.488,27	2.562,93	2.639,82	2.719,02	2.800,58	2.884,61	2.971,13	3.062,74
PEB I - EF	Mestra- do	30h	4	2.697,26	2.778,18	2.861,53	2.947,36	3.035,78	3.126,85	3.220,73	3.317,28	3.416,80	3.519,32
PEB I - EF	Doutora- do	30h	5	3.236,71	3.333,81	3.433,83	3.536,85	3.642,94	3.752,24	3.864,81	3.980,76	4.100,16	4.223,17

Artigo 3º - Considerando os índices determinados no artigo 1º, o fica quadro do Anexo IV a que se referem os arts. 34, 50, 52, 56, 65, 66, 70, 104, 118 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 210, de 29 de dezembro de 2011, TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) - NA EDUCAÇÃO INFANTIL, com Jornada semanal: 25 (vinte e cinco) horas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Emprego	Formação	Jorn	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB I - EI	Médio	25h	1	1.647,32	1.696,65	1.747,64	1.800,06	1.854,07	1.909,69	1.966,98	2.065,32	2.086,76	2.149,38
PEB I - EI	Graduação	25h	2	1.861,46	1.917,30	1.974,84	2.034,06	2.095,08	2.157,94	2.222,69	2.289,36	2.358,04	2.428,78
PEB I - EI	Pós-grad.	25h	3	1.954,89	2.013,17	2.073,57	2.136,20	2.199,85	2.265,84	2.333,82	2.403,84	2.475,95	2.550,23
PEB I - EI	Mestrado	25h	4	2.247,71	2.315,12	2.384,58	2.455,46	2.529,82	2.605,72	2.683,89	2.764,38	2.847,19	2.932,75
PEB I - EI	Doutorado	25h	5	2.697,26	2.778,18	2.861,53	2.947,37	3.035,78	3.126,86	3.220,66	3.317,28	3.416,80	3.519,32

Artigo 4º - Considerando os índices determinados no artigo 1º, o fica quadro do Anexo V a que se referem os arts. 34, 50, 52, 56, 65, 66, 70, 104, 118 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 210, de 29 de dezembro de 2011, TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - Jornada semanal: inicial (parcial) de 20 (vinte) horas e completa de 30 (trinta) horas:

Emprego	Formação	Jorn	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB II	Graduação	20h	2	1.488,48	1.533,14	1.579,59	1.626,49	1.675,28	1.725,55	1.773,63	1.830,63	1.885,54	1.942,12
PEB II	Pós-grad.	20h	3	1.562,32	1.609,80	1.658,06	1.707,82	1.759,04	1.811,84	1.866,17	1.922,17	1.979,84	2.039,22
PEB II	Mestrado	20h	4	1.797,34	1.851,24	1.906,79	1.964,01	2.022,90	2.083,60	2.146,11	2.210,49	2.277,66	2.345,11
PEB II	Doutorado	20h	5	2.156,79	2.221,50	2.288,14	2.356,80	2.427,50	2.500,32	2.575,33	2.652,59	2.732,17	2.814,13
Emprego	Formação	Jorn	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB II	Graduação	30h	2	2.232,71	2.299,71	2.368,68	2.439,75	2.512,94	2.588,32	2.665,99	2.745,96	2.828,33	2.913,18
PEB II	Pós-grad.	30h	3	2.344,35	2.414,66	2.487,12	2.561,74	2.638,57	2.717,73	2.799,27	2.883,25	2.969,74	3.058,84
PEB II	Mestrado	30h	4	2.696,00	2.776,88	2.860,19	2.945,98	3.034,38	3.125,41	3.219,20	3.315,73	3.415,21	3.517,69
PEB II	Doutorado	30h	5	3.235,19	3.332,25	3.432,20	3.535,19	3.641,24	3.750,49	3.863,01	3.978,89	4.098,26	4.221,20

Artigo 5º - Considerando os índices determinados no artigo 1º, o fica quadro do Anexo VI a que se referem os arts. 34, 50, 52, 56, 65, 66, 70, 104, 118 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 210, de 29 de dezembro de 2011, TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE - AUXILIAR DOCENTE- Jornada semanal: 40 (quarenta) horas:

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Aux. Doc.	Médio	40h	1	1.647,97	1.697,38	1.748,32	1.800,78	1.854,80	1.910,44	1.967,75	2.026,77	2.087,59	2.150,21
Aux. Doc.	Graduação	40h	2	1.862,21	1.918,06	1.975,60	2.034,86	2.095,95	2.158,80	2.223,56	2.290,26	2.358,98	2.429,75
Aux. Doc.	Pós-grad.	40h	3	1.955,31	2.013,97	2.074,39	2.136,61	2.200,71	2.266,73	2.334,74	2.404,65	2.476,93	2.551,24
Aux. Doc.	Mestrado	40h	4	2.248,60	2.316,05	2.385,55	2.457,10	2.530,83	2.606,74	2.685,03	2.765,48	2.848,46	2.933,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Aux. Doc.	Doutora do	40h	5	2.698,32	2.779,28	2.862,64	2.948,54	3.036,98	3.128,10	3.221,94	3.318,59	3.418,15	3.520,68
-----------	------------	-----	---	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Artigo 6º - Considerando os índices determinados no artigo 1º, o fica quadro do ANEXO VII a que se referem os arts. 34, 50, 52, 56, 65, 66, 70, 104, 118 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 210, de 29 de dezembro de 2011 - TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO - COORDENADOR PEDAGÓGICO - Jornada semanal: 40 (quarenta) horas:

Emprego	Forma-ção	Jorn.	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Coord. Ped.	Gradua-ção	40h	2	2.976,95	3.066,25	3.158,24	3.253,00	3.350,59	3.451,09	3.554,64	3.661,27	3.771,11	3.884,23
Coord. Ped.	Pós-grad.	40h	3	3.125,79	3.219,57	3.415,64	3.518,11	3.623,65	3.732,36	3.844,33	3.959,66	4.078,45	4.200,81
Coord. Ped.	Mestrado	40h	4	3.594,66	3.702,49	3.813,57	3.927,98	4.045,42	4.167,20	4.292,20	4.420,98	4.553,61	4.690,21
Coord. Ped.	Doutorado	40h	5	4.312,43	4.441,80	4.575,05	4.712,31	4.853,68	4.999,28	5.111,82	5.303,75	5.462,85	5.628,26

Artigo 7º - Considerando os índices determinados no artigo 1º, o fica quadro do ANEXO VIII a que se referem os arts. 34, 50, 52, 56, 65, 66, 70, 104, 118 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 210, de 29 de dezembro de 2011 - TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO - DIRETOR DE ESCOLA - Jornada semanal: 40 (quarenta) horas:

Emprego	Formação	Jorn	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Dir. de Escola	Graduação	40h	2	3.254,38	3.352,01	3.452,59	3.556,17	3.663,52	3.772,72	3.885,92	4.002,46	4.122,56	4.246,24
Dir. de Escola	Pós-grad.	40h	3	3.417,11	3.519,61	3.625,21	3.733,95	3.845,99	3.961,36	4.080,21	4.202,62	4.328,69	4.458,55
Dir. de Escola	Mestrado	40h	4	3.929,67	4.047,57	4.169,00	4.294,07	4.422,88	4.555,57	4.692,24	4.833,00	4.977,99	5.127,34
Dir. de Escola	Doutorado	40h	5	4.715,62	4.857,07	5.002,78	5.152,88	5.307,48	5.466,68	5.630,68	5.799,61	5.973,57	6.152,80

Artigo 8º - Considerando os índices determinados no artigo 1º, o fica quadro do ANEXO IX a que se referem os arts. 34, 50, 52, 56, 65, 66, 70, 104, 118 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 210, de 29 de dezembro de 2011 - TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE - PARTE SUPLEMENTAR - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EM EXTINÇÃO) - Jornada semanal: 25 (vinte e cinco) horas:

Emprego	Forma-ção	Jorn	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof	Médio	25h	1	1.647,32	1.696,65	1.747,64	1.800,06	1.854,07	1.909,69	1.966,98	2.065,32	2.086,76	2.149,38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Prof. Ed. Inf.	Graduação	25h	2	1.861,46	1.917,30	1.974,84	2.034,06	2.095,08	2.157,94	2.222,69	2.289,36	2.358,04	2.428,78
Prof. Ed. Inf.	Pós-grad.	25h	3	1.954,89	2.013,17	2.073,57	2.136,20	2.199,85	2.265,84	2.333,82	2.403,84	2.475,95	2.550,23
Prof. Ed. Inf.	Mestrado	25h	4	2.247,71	2.315,12	2.384,58	2.455,46	2.529,82	2.605,72	2.683,89	2.764,38	2.847,19	2.932,75
Prof. Ed. Inf.	Doutorado	25h	5	2.697,26	2.778,18	2.861,53	2.947,37	3.035,78	3.126,86	3.220,66	3.317,28	3.416,80	3.519,32

Artigo 9º - Considerando os índices determinados no artigo 1º, o fica quadro do ANEXO XII a que se referem os arts. 34, 50, 52, 56, 65, 66, 70, 104, 118 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 210, de 29 de dezembro de 2011 - TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE - PARTE SUPLEMENTAR - PROFESSOR DE ENSINO SUPLETIVO DE 1.ª À 4.ª SÉRIES (EM EXTINÇÃO) - Jornada semanal: 25 (vinte e cinco) horas:

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. E. Sup.	Médio	25h	1	1.647,32	1.696,65	1.747,64	1.800,06	1.854,07	1.909,69	1.966,98	2.065,32	2.086,76	2.149,38
Prof. E. Sup.	Graduação	25h	2	1.861,46	1.917,30	1.974,84	2.034,06	2.095,08	2.157,94	2.222,69	2.289,36	2.358,04	2.428,78
Prof. E. Sup.	Pós-grad.	25h	3	1.954,89	2.013,17	2.073,57	2.136,20	2.199,85	2.265,84	2.333,82	2.403,84	2.475,95	2.550,23
Prof. E. Sup.	Mestrado	25h	4	2.247,71	2.315,12	2.384,58	2.455,46	2.529,82	2.605,72	2.683,89	2.764,38	2.847,19	2.932,75
Prof. E. Sup.	Doutorado	25h	5	2.697,26	2.778,18	2.861,53	2.947,37	3.035,78	3.126,86	3.220,66	3.317,28	3.416,80	3.519,32

Artigo 10 - Considerando os índices determinados no artigo 1º, o fica quadro do ANEXO XI a que se referem os arts. 34, 50, 52, 56, 65, 66, 70, 104, 118 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 210, de 29 de dezembro de 2011 - TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE - PARTE SUPLEMENTAR - MONITOR DE TELESSALAS (EM EXTINÇÃO) - Jornada semanal: 25 (vinte e cinco) horas:

Emprego	Formação	Jorn	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Mon. Teles.	Graduação	25h	2	1.860,59	1.916,42	1.973,90	2.033,13	2.094,10	2.156,94	2.221,64	2.288,30	2.356,95	2.427,65
Mon. Teles.	Pós-grad.	25h	3	1.953,62	2.012,22	2.072,61	2.134,78	2.198,83	2.264,78	2.332,72	2.402,70	2.474,79	2.549,03
Mon. Teles.	Mestrado	25h	4	2.246,66	2.314,07	2.383,47	2.454,99	2.528,04	2.604,48	2.682,64	2.763,11	2.845,99	2.931,40
Mon. Teles.	Doutorado	25h	5	2.696,00	2.776,19	2.860,19	2.945,98	3.034,38	3.125,41	3.219,16	3.315,73	3.415,21	3.517,69

Artigo 11 - Considerando os índices determinados no artigo 1º, o fica quadro do ANEXO XII a que se referem os arts. 34, 50, 52, 56, 65, 66, 70, 104, 118 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 210, de 29 de dezembro de 2011 - TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1.º AO 5.º ANO (EM EXTINÇÃO) -
Jornada semanal: 30 (trinta) horas:

Emprego	Formação	Jorn	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. EF	Médio	30h	1	1.976,96	2.036,09	2.097,16	2.160,08	2.224,86	2.291,63	2.359,87	2.431,18	2.504,12	2.579,24
Prof. EF	Graduação	30h	2	2.233,75	2.300,78	2.369,79	2.440,89	2.514,12	2.589,54	2.667,23	2.747,24	2.829,65	2.914,54
Prof. EF	Pós-grad.	30h	3	2.345,44	2.415,80	2.488,27	2.562,93	2.639,82	2.719,02	2.800,58	2.884,61	2.971,13	3.062,74
Prof. EF	Mestrado	30h	4	2.697,26	2.778,18	2.861,53	2.947,36	3.035,78	3.126,85	3.220,73	3.317,28	3.416,80	3.519,32
Prof. EF	Doutorado	30h	5	3.236,71	3.333,81	3.433,83	3.536,85	3.642,94	3.752,24	3.864,81	3.980,76	4.100,16	4.223,17

Artigo 12 - Considerando os índices determinados no artigo 1º, o fica quadro do ANEXO XIII a que se referem os arts. 34, 50, 52, 56, 65, 66, 70, 104, 118 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 210, de 29 de dezembro de 2011 - TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE - PROFESSOR DE INGLÊS (EM EXTINÇÃO) - Jornada semanal: 30 (trinta) horas:

Emprego	Formação	Jorn	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Inglês	Graduação	30h	2	2.232,71	2.299,71	2.368,68	2.439,75	2.512,94	2.588,32	2.665,99	2.745,96	2.828,33	2.913,18
Prof. Inglês	Pós-grad.	30h	3	2.344,35	2.414,66	2.487,12	2.561,74	2.638,57	2.717,73	2.799,27	2.883,25	2.969,74	3.058,84
Prof. Inglês	Mestrado	30h	4	2.696,00	2.776,88	2.860,19	2.945,98	3.034,38	3.125,41	3.219,20	3.315,73	3.415,21	3.517,69
Prof. Inglês	Doutorado	30h	5	3.235,19	3.332,25	3.432,20	3.535,19	3.641,24	3.750,49	3.863,01	3.978,89	4.098,26	4.221,20

Artigo 13 - Considerando os índices determinados no artigo 1º, o fica quadro do ANEXO XIV a que se referem os arts. 34, 50, 52, 56, 65, 66, 70, 104, 118 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 210, de 29 de dezembro de 2011 - TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL — DM, DA, DV e DF (EM EXTINÇÃO) - Jornada semanal: 30 (trinta) horas:

Emprego	Formação	Jorn	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. EF EE	Médio	30h	1	1.976,96	2.036,09	2.097,16	2.160,08	2.224,86	2.291,63	2.359,87	2.431,18	2.504,12	2.579,24
Prof. EF EE	Graduação	30h	2	2.233,75	2.300,78	2.369,79	2.440,89	2.514,12	2.589,54	2.667,23	2.747,24	2.829,65	2.914,54
Prof. EF EE	Pós-grad.	30h	3	2.345,44	2.415,80	2.488,27	2.562,93	2.639,82	2.719,02	2.800,58	2.884,61	2.971,13	3.062,74
Prof. EF EE	Mestrado	30h	4	2.697,26	2.778,18	2.861,53	2.947,36	3.035,78	3.126,85	3.220,73	3.317,28	3.416,80	3.519,32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Prof. EF EE	Doutorado	30h	5	3.236,71	3.333,81	3.433,83	3.536,85	3.642,94	3.752,24	3.864,81	3.980,76	4.100,16	4.223,17
----------------	-----------	-----	---	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Artigo 14 - Considerando os índices determinados no artigo 1º, o fica quadro do ANEXO XV a que se referem os arts. 9.º, 18, 19, 21, 26 e 38 da Lei Complementar Municipal nº 211, de 29 de dezembro de 2011 - TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE MONITORA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - Jornada semanal: 40 (quarenta) horas:

EMPREGO	FORMAÇÃO	JORN	FAIXA	Adm	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Mon. Des. Inf.	Fund. Inc.	40h	1	999,12	1037,33	1068,43	1100,51	1133,51	1167,54	1202,55	1238,62	1275,45	1314,06
Mon. Des. Inf.	Fund.Comp.	40h	2	1107,82	1141,07	1174,06	1209,80	1246,16	1284,28	1322,80	1362,48	1403,36	1445,45
Mon. Des. Inf.	Ens. Médio	40h	3	1329,37	1369,26	1410,34	1452,66	1496,24	1541,13	1587,35	1634,96	1684,03	1734,55
Mon. Des. Inf.	Superior	40h	4	1528,79	1574,65	1621,90	1670,55	1720,69	1772,31	1825,47	1880,23	1936,64	1994,74
Mon. Des. Inf.	Pós-grad.	40h	5	1605,24	1653,39	1702,98	1754,06	1806,70	1860,91	1916,74	1974,25	2033,47	2094,48

Artigo 15 - As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplantadas se necessário.

Artigo 16 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 15 de fevereiro de 2018.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal